PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 897, DE 18 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a criação e a nomeação dos membros do COMITÊ GESTOR DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências .

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto Federal nº. 6.094, de 24 de abril de 2.007,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica criado o COMITÊ GESTOR DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO do Município de Espírito Santo do Turvo e nomeados como seus membros as seguintes pessoas:-

01 – Dirigente Municipal de Educação
Adriana Elizabeth da Silva
02 – Técnico da Secretaria Municipal de Educação
Elisangela Aparecida Melo Santos
03 – Representante dos Diretores de Escola
Aparecida Fátima da Luz das Neves
04 – Representante dos Professores do Ensino Fundamental
Denize Serrano Ferreira Neves
05 – Representante dos Professores do Ensino Infantil
Gisele Cristina Serrano Guicho
06 – Representante da Creche Municipal
Regiane Dias dos Santos Lopes
07 – Representante dos Professores do EJA
Rosely Benedita Geraldo Sardinha
08 – Representante dos Coordenadores Municipais
Silmara Cristina Rosalen Lopes
09 – Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas
Cristina Andrade
10 – Representante do FUNDEB
Benedita Fátima Bertolino Urias
11 – Representante do Conselho de Escola da EMEF Antonio Gonçalves das Neves

Tatiana Galdino Miranda

12 – Representante do Conselho de Alimentação Escolar
Maria Carolina de Castro Coimbra Orpinelli

13 – Representante do Conselho Municipal de Educação
Reginaldo Cequetti

Parágrafo único:- O Presidente do Comitê será o titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo a quem caberá a coordenação.

Artigo 2º. O funcionamento, competência, atribuições, funções, reuniões e demais disposições a serem observadas pelos membros do Comitê, estão previstos no Decreto Federal nº. 6.094, de 24 de abril de 2.007.

Artigo 3º. – O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados no artigo 1º. deste decreto, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, podendo a qualquer tempo, serem substituídos, temporária ou definitivamente.

Artigo 4º.- O mandato dos membros do Comitê será exercido sem qualquer remuneração e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 5º. – O Comitê tem por atribuições:-

I - elaborar o diagnóstico da situação educacional do Município;

II -elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas-PAR;

III-analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas-PAR;

IV-analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Ar ticuladas;

V -avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

VI-identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contri buir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articu ladas;

VII-contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensi no na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Artigo 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos 737/2008 e 738/2008 e todas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 18 de maio de 2.009

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
897 fls. 33 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815